



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 209/GR/UFGS/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024, de ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFGS para o primeiro semestre de 2024.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 *Campus* Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 28 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lucas Rodrigues Piovesan	23205.003400/2024-51	Doutorado em Comunicação	Deferido

1.2 *Campus* Chapecó

I - BHCap Unidade: 86 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Caroline Zarzeka	23205.001901/2024-01	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	Deferido
Giovana Santos da Silva	23205.004033/2024-11	Mestrado Acadêmico em Letras	Deferido

1.3 *Campus* Erechim

I - BHCap Unidade: 10 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Cleudes Fatima Bresolin Hubner	23205.004212/2024-41	Mestrado Profissional em Educação	Deferido
Juliana Della Flora	23205.002699/2024-27	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Deferido
Tatiane Marmentini	23205.003945/2024-68	Mestrado Profissional em Educação	Deferido

1.4 *Campus* Laranjeiras do Sul

I - BHCap Unidade: 33 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Diogo Jose Siqueira	23205.001982/2024-31	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	Deferido*
Eleane Aparecida de Matos Araujo	23205.004426/2024-17	Doutorado em Administração	Deferido*
Fabio Onetta	23205.004396/2024-49	Mestrado em Engenharia Civil	Indeferido**

* Recurso deferido.

** Recurso indeferido. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024.

1.5 *Campus* Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 47 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lucineia Giacomelli	23205.002440/2024-86	Mestrado Profissional em Educação	Indeferido*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Koraleski			
-----------	--	--	--

* Recurso não apresentado. Não atendimento ao requisito legal disposto no §2º do Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 36 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Adriano Favero	23205.004240/2024-68	Doutorado em Biociências e Saúde	Deferido*
Fernanda Gabriel da Silva	23205.003862/2024-79	Mestrado em Desenvolvimento Regional	Indeferido**
Hugo Franciscon	23205.004444/2024-07	Doutorado em Agronomia	Deferido

* Recurso deferido.

** Recurso não apresentado. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024.

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 59 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Tatiana Gritti	23205.003932/2024-99	Doutorado em Letras	Deferido

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo e tomarem nota da(s) análise(s) efetuada(s) pelo Comitê, pois pode haver observações importantes, bem como, orientações para ajustes necessários.

2.3 O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, terá o seu processo devolvido para a fila em que esse foi aberto, devendo o servidor incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação Pleduca (F9786) no período de 18/03/2024 a 20/03/2024, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar/enviar o processo para a fila da sua chefia imediata até o dia 20/03/2024.

2.4 As chefias, imediata e superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), terão do dia 18/03/2024 a 27/03/2024 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme as seguintes orientações deste Edital.

2.4.1 A análise do processo deverá ser efetuada conjuntamente pela chefia imediata e chefia superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), devendo emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, ambos deverão assinar o mesmo Despacho das Chefias Pleduca (F9785).

2.4.1.1 Fica a critério das chefias a opção de inclusão do Despacho das Chefias Pleduca (F9785) de forma individual, ou seja, tanto pela chefia imediata quanto pela chefia superior.

2.4.2 Após a inclusão e assinatura das chefias no Despacho das Chefias Pleduca (F9785), o processo deverá ser enviado para a fila do Cople até 27/03/2024.

2.4.3 As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFS; se a ação de desenvolvimento está prevista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

no PDP da UFFS; se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; o interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor; e o Plano de Trabalho e Pactuação do servidor.

2.5 Para fins de controle interno, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC - Mesa Virtual.

2.6 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.7 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.8 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.9 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

2.10 É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 15 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor